



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1283 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), para auxílio financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2 - Executivo	
2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 30.000,00
4120 - Equipamentos e Instalações	Cz\$ 100.000,00
Total	Cz\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de dezembro de 1986.


Hideko Hamazaki Fettosa
Diretora de Administração